

PORTARIA PUSP-SC N. 07, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a constituição da CIPA da PUSP-SC para o exercício de 2025/2026.

LUÍS FERNANDO COSTA ALBERTO, Prefeito do Campus USP de São Carlos, no uso de suas atribuições e consoante o disposto na Norma Regulamentadora nº 5, Portaria nº 3214, do Ministério do Trabalho, relativa à constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e, considerando o resultado da eleição dos representantes dos servidores para a CIPA da PUSP-SC, realizada em 27/02/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores *Maria Cecília Henrique Tavares Cavalheiro* e *Carlos Gustavo Gonçalves Beatrice* como representantes da Unidade na CIPA da PUSP-SC.

Parágrafo Único - Os servidores *Caroline Franceschini Mion* e *Gilberto de Jesus Lopes Marchioni* figurarão como suplentes, respectivamente, dos membros indicados no "caput" deste Artigo.

Art. 2º - Integrarão, também, a CIPA da PUSP-SC, representando os servidores, os membros eleitos em 27/02/2025, a saber: *Mary A. M. Massarentti*, *Lídia Gonçalves Biazin* e *Lígia Braggion Lima*.

Parágrafo Único - A servidora, a seguinte mais votada, *Natalina Giusti*, figurará como suplente, respectivamente, dos membros eleitos, indicados no "caput" deste Artigo.

Art. 3º - A servidora *Maria Cecília Henrique Tavares Cavalheiro* exercerá as funções de Presidente da CIPA da PUSP-SC.

Art. 4º - O Vice-Presidente da CIPA da PUSP-SC será escolhido pelos representantes dos empregados, dentre os seus titulares.

Art. 5º - A CIPA terá um Secretário e seu respectivo substituto, que serão escolhidos de comum acordo pelos representantes do empregador e dos empregados.

Art. 6º - O mandato dos membros da CIPA da PUSP-SC será de 1 (um) ano, contados de março de 2025 a fevereiro de 2026.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor em 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.


Luís Fernando Costa Alberto
Prefeito do Campus